



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Diante da análise técnica elaborada por mim fundamentada na Legislação Vigente do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 27/2017 de autoria da Senhora Prefeita, que autoriza o Poder Executivo para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado à contratação de serviços, junto à Secretaria de Habitação.

E após questionar o Poder Executivo sobre a elaboração do projeto de lei apartado para alteração do PPA e da LDO ao Projeto, onde fui alertada que o projeto não necessitaria de alteração no PPA e na LDO por se tratar de alterações no mesmo programa de Infra Estrutura da Secretaria de Habitação.

Solicito alteração no corpo do texto da análise elaborado por mim no Projeto de Lei sob o nº 27/2017.

Onde se le: “Ressalta-se que o Poder Executivo não encaminhou até a presente data o projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)”.

Deverá ser alterado para: “Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0023 – **INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.**”

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 09 de fevereiro de 2.017.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

